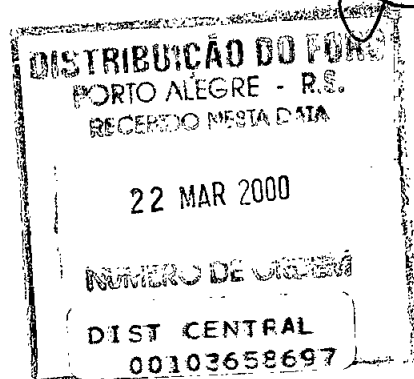


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE  
CONCORDATAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

NUM. 103658697      SORTEIO      LIVRO 415  
CLASSE 38      NATUREZA 3      FOLHA 180  
SERIE 9      22/03/2000  
VARA - FALENC.F.C 2. JUIZADO

ESCRIVAO : FALENC.F.C 2. JUIZADO



**JR FÁBRICA DE ARTEFATOS DE COURO DE  
ALAMIR LONGO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF  
sob o nº 01.489.953/0001-28, estabelecida comercialmente na Rua Osvaldo  
Aranha, nº 88, na cidade de Encantado/RS, por seu procurador infra firmado,  
que recebe intimações na Av. Cel. Frederico Linck, nº 714, sala 201, em Novo  
Hamburgo/RS, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor  
o presente

**PEDIDO DE FALÊNCIA**, com fundamento no art. 1º  
do Decreto-lei nº 7.661/45, contra

365.30-94

**LUVATEX INDÚSTRIA COMÉRCIO DE LUVAS  
LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº  
87.029.948/0001-58, com sede na Rua Visconde Ouro Preto, nº 979, em Porto  
Alegre/RS, que pode ser citada na pessoa do sócio majoritário Sr. Carlos  
Heitor Bonatto que possui endereço residencial na Rua Rodrigo da Silva  
Pontes, nº 154, Bairro Parque Minuano, Porto Alegre/RS, conforme cópia  
contrato social que segue anexo, pelos seguintes fatos e fundamentos:

1. A Requerente é CREDORA da Requerida pela  
importância líquida e certa de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais),  
corporificada pelas inclusas duplicatas, abaixo relacionadas, o que  
devidamente atualizadas importam em R\$ 3.506,64 (Três mil quinhentos seis  
reais e sessenta quatro centavos), conforme planilha de cálculo que segue em  
anexo. *88*

| <b>DUPLICATAS</b>                             | <b>VENCIMENTO</b> | <b>VALORES</b> | <b>VALOR ATUALIZADO</b> |
|-----------------------------------------------|-------------------|----------------|-------------------------|
| 083/97                                        | 20.10.1997        | 220,00         | 353,54                  |
| 086/97A                                       | 29.10.1997        | 220,00         | 353,16                  |
| 089/97                                        | 31.10.1997        | 220,00         | 353,07                  |
| 089/97A                                       | 07.11.1997        | 220,00         | 352,58                  |
| 093/97                                        | 13.11.1997        | 220,00         | 352,13                  |
| 093/97A                                       | 20.11.1997        | 220,00         | 348,86                  |
| 094/97                                        | 20.11.1997        | 220,00         | 348,86                  |
| 094/97A                                       | 27.11.1997        | 220,00         | 348,34                  |
| 095/97                                        | 27.11.1997        | 220,00         | 348,34                  |
| 095/97A                                       | 04.12.1997        | 220,00         | 347,76                  |
| <b>TOTAL DOS TÍTULOS ATUALIZADOS 03/05/99</b> |                   |                | <b>3.506,64</b>         |

**2-** Além dos valores referentes aos títulos, a Requerente teve despesas com o protesto dos títulos, o que devidamente atualizadas importam em R\$ 186,04 (Cento oitenta seis reais e quatro centavos), conforme recibos de emolumentos, bem como planilha de cálculo em anexo, que por imposição legal, devem também ser ressarcidos pela Requerida, e que já estão acrescentado no cálculo final do débito.

**Assim, o total do débito da Requerida atualizado até 16 de março de 2000 é a importância líquida, certa e exigível de R\$ 3.692,67 (Três mil seiscentos noventa dois reais e sessenta sete centavos), conforme bem demonstrado na planilha de cálculos em anexo.**

**3-** Várias foram as tratativas amigáveis para recebimento do presente crédito, resultando todas infrutíferas.

**4-** Nestas condições, impago o débito e levado a protesto os títulos, caracterizou-se a mora da Requerida, restando indubitável seu estado de insolvência, donde se impõe por consequência, a decretação de sua falência, conforme previsão da legislação de quebras, colocando-se o procurador signatário desta, em caso de decretação de quebra, a disposição de Vossa Excelência para o cargo de Síndico, se necessário for.

**ANTE O EXPOSTO,** Requer digne-se Vossa Excelência determinar a citação da Requerida, para que a mesma, querendo, apresente sua defesa, no prazo de 24 horas, nos termos do parágrafo 3º, do 8º

art. 11, da lei falimentar, ou então, nos termos do parágrafo 2º do mesmo diploma legal, deposite a quantia correspondente ao crédito reclamado, nos termos da Súmula 29 do STJ, ou seja, acrescido da correção monetária, juros, despesas com protesto, custas processuais, honorários advocatícios, estes devendo ser fixados por V. Exa., para o fim de elidir a falência.

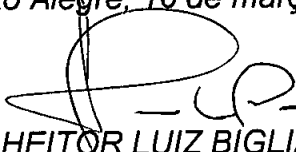
Apresentada a defesa, seja dado vistas a Requerente, para impugnação, nos termos do parágrafo 3º, última parte, do art. 11, da Lei Falimentar. Não sendo apresentada defesa e nem feito o depósito elisivo, transcorrido o prazo do art. 14, requer seja decretada a falência da Requerida, prosseguindo-se nos demais termos.

Requer ainda, que a citação da Requerida seja realizada por oficial de justiça através do competente mandado de citação a ser expedido.

Valor da causa: R\$ 3.692,67

Termos em que,  
Pede deferimento.

Porto Alegre, 16 de março de 2000.



Pp. HEITOR LUIZ BIGLIARDI - ADV  
OAB/RS 34.692

5

P R O C U R A Ç Ã O

**OUTORGANTE:** ALAMIR LONGO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.489.953/0001-28, estabelecida comercialmente na Rua Osvaldo Aranha, nº 88, na cidade de Encantado/RS.

**OUTORGADOS:** BENHUR DE MATOS FERREIRA, GILBERTO TRAMONTIN DE SOUZA, HEITOR LUIZ BIGLIARDI e JÂNIA CELINGA, ambos brasileiros, advogados, inscritos na OAB/RS n. 29.423, 29.414, 34.692 e 37.079, respectivamente, com escritório profissional na Av. Frederico Linck, n.º 714, sala 201, Novo Hamburgo/RS. Fone 594.10.98.

**PODERES:** Por este instrumento particular de mandato, o outorgante nomeia e constitui os acima outorgados, seus bastante procuradores, outorgando-lhes os poderes para representá-lo em juízo ou fora dele, em todas as suas instâncias, podendo tudo praticar, requerer e assinar, com poderes para transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar, dar quitação, receber quantias e ainda praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao integral e fiel cumprimento do presente mandato, conferindo ainda os poderes para o foro judicial e extrajudicial, podendo **SUBSTABELECE**R, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, para o fim especial e específico **DE PROMOVER AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA LUVATEX INDÚSTRIA COMÉRCIO DE LUVAS LTDA, BEM COMO, PEDIDO DE FALÊNCIA.**

Encantado, 26 de fevereiro de 1999.

FRIGERI → Alamir Longo

**Tabelionato de Encantado - RS**

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de

Alamir Longo

DOU FÉ  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Encantado - RS 103/99

Em 28/02/1999

CASIMIRO SILVINO FRIGERI - Tabelião  
14.000 72441 DOUTOR SANTOS FERREIRA - Subst. do Tab.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "LUVATEX  
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE SEGURANÇA  
LTDA"**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**1 - CARLOS HEITOR BONATTO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Rodrigo da Silva Pontes nº154, no bairro Parque Minuano, portador da cédula de identidade nº4.002.422.246, expedida pela SSP/RS e, CIC nº125.779.010-20.

**2 - GUILHERME BONATTO NETO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital à Rua da Graça nº21, Apto 202, no bairro Jardim Floresta, portador da cédula de identidade nº1.036.364.857, expedida pela SSP/RS e, CIC nº485.255.020-49.

Únicos sócios cotistas da sociedade que gira sob a denominação comercial de "LUVATEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA", estabelecida à Rua Ouro Preto nº979, bairro Jardim Lindóia, inscrita no C.G.C.M.F. sob o nº87.029.948/0001-58, com seu instrumento de contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº298.988 de 28.10.71 e posteriores alterações e, com a consolidação de contrato 01 de março de 1993, resolvem de comum acordo alterar o instrumento de contrato social como segue:

**DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

**1a.** - O último aumento do capital ocorreu em 01 de março de 1993 e, o valor atual do capital, após as conversões para cruzeiros reais e posteriormente para reais, é de R\$458,18 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) e, neste ato é elevado para R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), mediante o aproveitamento da conta Correção Monetária do Capital no valor de R\$129.541,82 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

**2a.** - Após o aumento do capital, é a seguinte a participação dos sócios:

| SÓCIOS                 | COTAS   | R\$        | %   |
|------------------------|---------|------------|-----|
| CARLOS HEITOR BONATTO  | 117.000 | 117.000,00 | 90  |
| GUILHERME BONATTO NETO | 13.000  | 13.000,00  | 10  |
| TOTAIS                 | 130.000 | 130.000,00 | 100 |

Paragrafo Único - O capital social está totalmente integralizado e dividido em 130.000 (cento e trinta mil) cotas de capital de R\$1,00 (hum real) cada uma.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### DO TIPO, FINS, SEDE E FORO JURIDICO DA SOCIEDADE

- 1a. - A sociedade é por cotas de responsabilidade limitada.
- 2a. - O objetivo da sociedade é "o comércio de materiais de proteção e segurança.
- 3a. - A sociedade tem sua sede e foro jurídico à Rua Ouro Preto nº979, bairro Jardim Lindóia, na cidade de Porto Alegre/RS.

### DO PRAZO DE DURAÇÃO E DENOMINAÇÃO SOCIAL

- 4a. - O prazo de duração é indeterminado.
- 5a. - A sociedade adota a denominação social de "LUVATEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA"

### DO CAPITAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

- 6a. - O capital social é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), totalmente integralizado e representado por 130.000 (cento e trinta mil) cotas de capital de R\$1,00 (hum real) cada uma, distribuído entre os sócios como segue:

| SOCIOS                 | COTAS   | R\$        | %   |
|------------------------|---------|------------|-----|
| CARLOS HEITOR BONATTO  | 117.000 | 117.000,00 | 90  |
| GUILHERME BONATTO NETO | 13.000  | 13.000,00  | 10  |
| TOTAIS.....            | 130.000 | 130.000,00 | 100 |

- 7a. - A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA GERENCIA

- 8a. - A sociedade será administrada pelo sócio majoritário, de forma exclusiva e a representará de forma isolada, podendo praticar todos os atos de gestão e de administração necessários e indispensáveis para que a sociedade possa cumprir as suas finalidades, observando o disposto na cláusula 11a. a seguir.

- 9a. - O presente contrato social poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive no que se refere à administração, por deliberação do sócio que representa a maioria do capital social.

- 10a. - Os sócios que exercerem atividades na sociedade, terão

direito a uma remuneração mensal a título de pro-labore, que será fixada de comum acordo.

11a. - Nas compras junto a fornecedores, nas compras e vendas de imóveis, nas operações bancárias de financiamentos e movimentações de contas correntes, nos avais e fianças, será representada pelo sócio majoritário.

#### DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

12a. - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço do ativo e passivo da sociedade, bem como da conta de lucros e perdas.

Parágrafo primeiro - Os lucros apurados serão capitalizados.

Parágrafo segundo - Por decisão da maioria do capital social, os lucros poderão ser distribuídos e, neste caso, caberão na proporção do capital social efetivamente integralizado.

#### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

13a. - As cotas de capital poderão ser cedidas pelos sócios, integralmente ou em frações e, a preferência será do outro sócio.

14a. - A morte, a saída ou retirada, a falência, a insolvência ou a incapacidade de qualquer dos sócios não determinará a dissolução da sociedade que continuará a girar com o remanescente e com os herdeiros e ou sucessores.

Parágrafo primeiro - Em caso de morte os herdeiros automaticamente receberão o seu quinhão de cotas nas condições estabelecidas na legislação vigente e, ficarão sujeitos à observância das cláusulas 8a., 9a., 10a. e 11a..

Parágrafo segundo - Em caso de desquite a divisão dos bens será feita com base em um balanço especial e mediante avaliação dos bens a preço de mercado. A avaliação será feita por dois peritos escolhidos pelas partes, os quais nomearão um árbitro, por sorteio, que estabelecerá definitivamente os valores, para os casos divergentes e, desta decisão não caberá nenhum recurso.

15a. - Em caso de liquidação da sociedade os sócios nomearão um liquidante, determinando as suas funções e remuneração, bem como seus poderes. Solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do valor das cotas efetivamente integralizadas.

16a. - O contrato social de constituição e posteriores alterações, por decisão da totalidade do capital social, é sintetizado nesta consolidação que expressa os desígnios dos sócios a partir desta data, para todo e qualquer ato praticado pela sociedade.

# DECLARAÇÃO

Os sócios desta sociedade declaram que não estão incorrendo em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

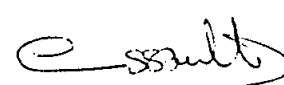
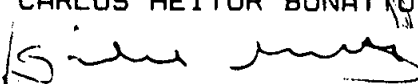
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contato social, em cinco vias de igual teor e forma, perante as testemunhas instrumentarias.

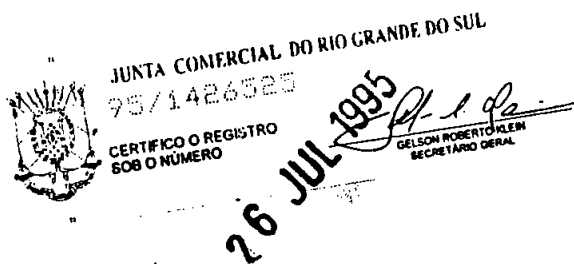
PORTO ALEGRE/RS, 3 de julho de 1995

## TESTEMUNHAS:

Mirna M. Brancher  
MIRNA MARIA BRANCHER

Elide Ana Brancher Pedro  
ELIDE ANA BRANCHER PEDRO

  
CARLOS HEITOR BONATTO  
  
GUILHERME BONATTO NETO



## DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER



ALAMIR LONGO

NOME DO TITULAR

natural de ENCANTADO RS

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA

NACIONALIDADE

SOLTEIRA

ESTADO CIVIL

filho de ERNESTO LONGO E ANGELINA PILOTI LONGO

FILIAÇÃO

nascido em 27.10.70

DATA DO NASCIMENTO

profissão INDUSTRIALISTA

PROFISSÃO

CPF 01 5 1 2 6 9 5 9 7 0 0 0

NÚMERO

Identidade 9053875192

IDENTIDADE

NÚMERO

SSP

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

RS

UF

residente Rua Osvaldo Aranha nº 88 Encantado RS CEP 95.960-000

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1 1 - CONSTITUIÇÃO  
3 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF  
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF  
9 - CANCELAMENTO DE SEDE  
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL2 - ABERTURA DE FILIAL  
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF  
8 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL  
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL Osmarcentua

03 A L A M I R L O N G O

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06

R U A O S V A L D O A R A N H A 8 8

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08

9 5 9 6 0 - 000 ENCANTADO

SIGLA UF

RS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

3 0 0 0 0 0

(\*Três mil reais)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MÊS ANO

10

0 1 1 1 9 6

(USO DA JUNTA)

11

1 - ENQUADRAMENTO ME  
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO

CÓDIGO DE ATIVIDADE

|    |   |   |   |   |   |   |
|----|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 1 | 9 | 2 | 9 | 2 | 1 |
| 14 |   |   |   |   |   | 0 |
| 15 |   |   |   |   |   | 9 |
| 16 |   |   |   |   |   | 7 |
| 17 |   |   |   |   |   | 5 |

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

10.10.96

Alamir Longo

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MÊS ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

TABELICNATO DE ENCANTADO - RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução do original. Assinatura e rubrica

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, a máquina ou a mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17 de acordo com a Tabela de Atividades Econômicas, instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



## JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

### Autenticação

Certifico que este documento foi arquivado em  
Sessão DESTA DATA sob nº

|                                  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|----------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4                                | 3 | 1 | 0 | 4 | 5 | 6 | 7 | 6 | 9 | 0 |
| P. ALE. RE. 1811 13013190        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| COORD. UNIDADE REGISTRO COMÉRCIO |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |